



Edital Nº 049/2015/SME – REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Remoção e Lotação** de Vagas Excedentes para o ano letivo de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes para Especialistas em Assuntos Educacionais, Professores de Ensino Fundamental, EJA e Educação Infantil para o ano letivo de 2016 dos membros efetivos do magistério e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A Remoção/Lotação ocorrerá nos dias **10 e 11 de dezembro de 2015 (5ª a 6ª feira)**, para anos iniciais e anos finais, conforme quadro de vagas e cronograma de escolha de vagas, a ser publicado no site www.prefeitura.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Educação;

1.2 O processo de remoção/lotação para Educação Infantil ocorrerá no dia **02/02/2016, às 9h00min, na SME.**

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para participar do processo de remoção/lotação o candidato deverá apresentar Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem.

3. DO QUADRO DE VAGAS:

3.1 O quadro de vagas de Anos Iniciais e Anos Finais será publicado no dia **03 de dezembro de 2015**, juntamente com o **Cronograma de Escolha de Vagas**, por área, no site www.prefeitura.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Educação;

3.2 O quadro de vagas de Educação Infantil será publicado no dia **28 de janeiro de 2016**, no site www.prefeitura.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Educação;

3.3 O membro do magistério que não se manifestar no período determinado para a escolha de vagas do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;

3.4 A escolha de vagas deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública;



3.5 Durante o processo de remoção, vagas poderão surgir durante o processo, desta forma, o servidor que tiver interesse em mudança de lotação, mesmo que a vaga não esteja disponível no quadro de vagas, deverá comparecer;

3.6 O não comparecimento no dia e horário marcado para a realização do processo de remoção e lotação implicará na concordância em permanecer com a lotação atual.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo de remoção e ocorrerá de acordo com os critérios da Lei 075/2001, como segue abaixo:

4.1.1 Havendo concorrência de interessados a uma mesma vaga, serão adotados como critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1 – maior tempo de serviço no magistério municipal;*
- 2 – maior tempo de serviço prestado ao Município de Itapoá;*
- 3 – maior idade;*
- 4 – sorteio.*

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Maior nota de classificação do Concurso de Ingresso;

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Dois dias úteis após cada etapa do processo de Remoção e Lotação será publicado um quadro com o resultado final.

6.2 Após a confirmação da escolha de vagas, o profissional da educação requerente será lotado (a) na Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino escolhida, através do ato do Chefe do Poder Executivo e este passará a atuar a partir do primeiro dia letivo do ano subsequente de acordo com a lotação homologada.

6.3 O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao profissional uma via original da Portaria de Lotação até o mês de fevereiro do ano subsequente.

6.4 No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, após o prazo estabelecido, o servidor poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1 O (a) requerente deverá revisar o requerimento de remoção e lotação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.



7.2 Será designada pela Secretaria de Educação uma COMISSÃO para realização do processo de Remoção e Lotação.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 19 de novembro de 2015.

Fátima Cristina Araújo Pereira
Diretora Pedagógica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC
EDITAL 049/2015

REQUERIMENTO Nº _____ / 2015

Eu,

_____,
lotado(a) e na Unidade Escolar _____
_____, no cargo
de: _____ com carga
horária de _____ horas semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

A () Remoção () Lotação para a vaga de _____
_____, na Unidade Escolar
_____, com carga horária
de _____ horas semanais, conforme Edital de Processo de Remoção e
Lotação de Vagas Excedentes nº 049 /2015 de 19 de novembro de 2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de dezembro de 2015.